

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº: 598/2020

AUTORES: DEPUTADO ANIBELLI NETO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE CAPITAL ESTADUAL DO CAFÉ GOURMET AO MUNICÍPIO DE CAMBIRA.

PROTOCOLO Nº: 5306/2020



00094400



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 598 DE 2020

Concede o Título de Capital Estadual do Café Gourmet ao Município de Cambira.

Art. 1º Concede o Título de Capital Estadual do Café Gourmet ao Município de Cambira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de outubro de 2020.



ANIBELLI NETO
Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O Município de Cambira fica localizado na região norte central paranaense, conta com uma população estimada de 7.917 habitantes (IBGE 2020), com área territorial de 163,388 km² e apresenta PIB per capita de R\$23.850,87 (IBGE 2017).

A cafeicultura ocupa uma área de 450 hectares no município sendo que, destes, 440 hectares em efetiva produção. A atividade está presente em 177 estabelecimentos, com um valor bruto da produção de R\$ 4.201.824,00 (Deral - VBP 2019).

Existem 07 estabelecimentos comerciais na cidade que compram café dos produtores. Há 05 cafeicultores que agregam valor processando parte da produção e comercializando-os torrados e/ou moídos.

No Município, o cultivo de café é predominante exercido por pequenos agricultores, enquadrados na Agricultura Familiar. A produtividade está abaixo da média estadual, necessitando uma maior cobertura pela Assistência Técnica e Extensão Rural.

As edições do Concurso Estadual Café Qualidade Paraná vêm há anos estimulando alguns cafeicultores do Município na produção de cafés especiais. São cafés diferenciados de qualidade de bebida com classificação superior.

Todas as edições do concurso tiveram participantes do Município de Cambira. Vários já foram premiados, no concurso, por chegarem na etapa final em boa colocação. Desde 2016 o Município teve, em todas as edições, cafeicultores chegando entre os 05 primeiros colocados. Destes, dois alcançaram o 1º lugar e participaram do Concurso Nacional da ABIC.

Na edição deste ano o Município conta com 07 cafeicultores na final do concurso estadual, a ser realizada no dia 19 de novembro.

A Cafeicultora Rosa Moreira dos Santos, agricultora familiar, já venceu uma edição do Concurso Café Qualidade Paraná, participou do Concurso Nacional da ABIC, já



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

participou de vários eventos apresentando seu café especial e tornou-se conhecida por produzir, processar e comercializar um café com excelente qualidade.

O cafeicultor Evilásio Mori também já venceu uma edição do Concurso Café Qualidade, ficou entre os primeiros em diversas outras edições, produz um dos melhores cafés do Paraná, sendo possível encontrá-lo em diversas cafeterias do estado.

Ainda há outros cafeicultores produzindo excelentes cafés no município e comercializando-os, torrados e moídos, em feiras do produtor na região. Apresentamos uma relação, não exaustiva, de produtores de cafés especiais e cafeicultores com potencial para tanto, devido à qualidade verificada em competições, como o Concurso Estadual de Qualidade, nos últimos 03 anos:

- Evilásio Shiagueaki Mori;
- Rosa Moreira dos Santos;
- Jaime André;
- Família Fiorucci;
- Roberto Luciano;
- Família Crespo;
- Antônio Eugênio Ferreira;
- Jorge Souza Augusto;
- Luiz Antônio Lenartovicz;
- Jaime Aparecido Beleze;
- Romildo Massoleto;
- Isolete Massoleto.

Estes, são referência na produção de cafés com excelente qualidade e a partir deles espera-se um incremento na oferta de grãos com características elitizadas no município cambireense.

Especialistas acreditam que a localização geográfica, capaz de influenciar através do solo e do clima, aliada à qualificação dos cafeicultores, tem levado os cafés de Cambira a se destacarem em nível de Estado pela qualidade da bebida.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

O Município de Cambira, através da Secretaria Municipal da Agricultura e do Vereador Rodrigo Rodrigues (idealizador do projeto), buscam o seu reconhecimento como a Capital do Café Especial, ou Café Gourmet. Para tanto, sabem que é necessário ter produtores empenhados na produção destes cafés e acesso a canais de comercialização deste bem.

Assim, está em desenvolvimento um programa de apoio a cadeia de cafés especiais, visando estimular produção e consumo, por meio de eventos de exposição, feiras, concursos e informações técnicas. Compreende este programa a Lei Municipal n.º 2001/2000, que cria a Mostra de Produção de Café e o Concurso de Melhores Cafés do Município, a serem realizados na semana de aniversário da cidade.

O programa de apoio propõe aproveitar a capacidade do município em produzir cafés superiores, para estimular a cadeia como um todo e por consequência a economia local, objetivando o desenvolvimento socioeconômico dos munícipes envolvidos direta e indiretamente no negócio café.

O presente Projeto de Lei soma-se às ações desenvolvidas pelas autoridades cambirenses no sentido de garantir um justo reconhecimento da qualidade do café produzido no Município e, desta forma, fomentar a divulgação e o consequente consumo do produto, trazendo inúmeros benefícios à sua população.

Diante do exposto, certo da importância da presente proposição para a população de Cambira, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Curitiba, 07 de outubro de 2020.



ANIBELLI NETO
Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 3918/2020 - 0232896 - DAP/CAM

Em 07 de outubro de 2020.

Certifico que foi recebido o **projeto de lei** em anexo, protocolado sob nº 5306 na sessão deliberativa remota de 07 de outubro de 2020, conforme art. 155 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infolep e à Diretoria para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Suede Magalhães de Abreu, Analista Legislativo - Assessor Legislativo**, em 07/10/2020, às 13:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0232896** e o código CRC **C3DDBDA9**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 5306/2020 – DAP, em 7/10/2020, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 598/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 07/10/2020, às 15:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0233284** e o código CRC **FEB5ED16**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assambleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 08/10/2020, às 18:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assambleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0234375** e o código CRC **D144F862**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S.N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO - DL Nº 2/2021 - 0288834 - DL

Em 21 de janeiro de 2021.

Encaminhe-se o projeto de lei à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **Dylliardi Alessi, Diretor Legislativo**, em 21/01/2021, às 14:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0288834** e o código CRC **563893AF**.